Proc. 200/012500 /2022
Data de autuação 22/03/22
Fls. 2352
Rub. mat. 438.016-8

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200012500/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI (APAE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.131.205/0001-77, situada na Rua Professor Ismael Coutinho, s/n.º, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representada por sua Presidente, **Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos**, portadora da carteira de identidade n.º 04.673.997-5 e inscrita no CPF sob o n.º 501.304.127-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 69/2022**, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200012500/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 69/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, de forma complementar ao Sistema

EM BRANCO

Proc. 200/012500/2022
Data de assinatura 22/09/22
Fls. 2363
Rub. mat: 438.016-8

Único de Saúde (SUS), com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES): Incluem-se à Cláusula Sexta (Das Obrigações da Contratada) do Contrato n.º 69/2022 as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços de reabilitação intelectual de acordo com as necessidades específicas de cada indivíduo, com vistas a promover e garantir melhorias na adaptação, na qualidade de vida, na autonomia e no desempenho de habilidades/atividades do usuário.
b) Desenvolver e executar as ações a partir de uma lógica de trabalho coletivo, pois essas ações não podem ser desenvolvidas a partir do trabalho de único saber ou campo profissional e sim por meio de uma equipe multiprofissional, pensando no indivíduo em sua complexidade.
c) Realizar o atendimento mediante a elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), cuja construção envolverá toda equipe multiprofissional, usuário, familiares e acompanhantes, de forma matricial na rede de atenção e, quando couber, com base na avaliação biopsicossocial.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$

EM BRANCO

Proc. 200/o 12500 /2022
Data de autuação 22/09/22
Fls. 2364
Rub. mat: 438.016-8

271.875,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R$ 22.656,25 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000007/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 271.875,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R$ 1.433.125,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

EM BRANCO

Proc. 200/ 012500 /2022
Data de autuação 22/ 09/22
Fls. 2355
Rub. mat: 438.016-8

PREFEITURA DE niterói TEMPO DE AVANÇAR SMS FMS FESAUDE

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de janeiro de 2026.

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI

Testemunhas:

_____

_____

EM BRANCO